

PROJETO DE LEI

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUDIÁTICA” NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A SER CELEBRADA, ANUALMENTE, NO ÚLTIMO FIM DE SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a “Semana Municipal de Educação Midiática”, a ser celebrada, anualmente, no último fim de semana do mês de outubro.

§1º A Semana Municipal de Educação Midiática tem como finalidade promover a formação crítica da população quanto ao uso e à interpretação dos meios de comunicação, informações e conteúdos digitais, em consonância com a Semana Global de Alfabetização Midiática e Informacional (Global Media and Information Literacy Week), promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

§2º Durante esse período, poderão ser realizadas atividades como palestras, seminários, oficinas, debates, rodas de conversa, campanhas educativas e outras ações, com a participação de escolas, universidades, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e demais setores da comunidade.

Art. 2º A Semana Municipal de Educação Midiática passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a criação da **Semana Municipal de Educação Midiática**, a ser celebrada anualmente no último fim de semana do mês de outubro, no Município de Cuiabá. O objetivo é promover ações educativas voltadas ao desenvolvimento do pensamento crítico da população quanto à interpretação, produção e consumo consciente de informações e conteúdos digitais.

Vivemos um momento em que a informação circula de forma acelerada, muitas vezes sem a devida checagem ou contexto. A educação midiática torna-se, assim, uma ferramenta essencial para a formação de cidadãos mais conscientes, preparados para lidar com os desafios da desinformação, da manipulação de conteúdos e do uso responsável das tecnologias da comunicação.

A proposta está em consonância com a **Semana Global de Alfabetização Midiática e Informacional (Global Media and Information Literacy Week)**, promovida pela UNESCO, e segue uma tendência nacional de valorização da temática. Destacamos que **iniciativas semelhantes já foram adotadas em diversos municípios brasileiros e no âmbito estadual**, a saber:

-Município da Serra (ES) – Lei nº 6.118/2024



-Município de Monte Alto (SP) – Lei nº 3.850/2022

-Município de Santa Cruz do Capibaribe (PE) – Lei nº 3.613/2023

-Estado de São Paulo – Lei Estadual nº 17.946/2022

A criação da Semana Municipal permitirá ao Poder Público, em articulação com escolas, universidades, organizações da sociedade civil e a comunidade em geral, oferecer palestras, oficinas, rodas de conversa e outras ações formativas, contribuindo para o fortalecimento da democracia, o combate à desinformação e a construção de uma cultura de diálogo, ética e respeito à diversidade.

A inclusão da Semana Municipal de Educação Midiática no calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá é, portanto, uma medida oportuna, moderna e necessária para o desenvolvimento de uma sociedade mais crítica, informada e participativa.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de junho de 2025

Ranalli. - PL

Vereador(a)

